



14929798



08004.000491/2019-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06

1. Trata-se da resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 06 (SEI nº 14845311), encaminhados a esta CGAE por meio do Despacho 121 (SEI nº 14845322).

2. Questionamento 1:

(...)

Entendemos que a exigência da certidão de tombamento impossibilitaria a maior competitividade dessa licitação e somente a apresentação de legislação vigente já supriria a exigência acima, vez que a lei já demonstra os bens tombados como por exemplo a Lei Distrital 47/1989 (http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/18014/Lei_47_02_10_1989.html) ou a Portaria nº 314 de 08 de outubro de 1992 (http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_314_de_8_de_outubro_de_1992.pdf) ou a Portaria nº 166 de 11 de maio de 2016 (http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria_166_consolidada_2018_com_mapas.pdf).

Dessa forma a exigência acima traria prejuízo a competitividade do certame uma vez que em consulta no site do Iphan é possível obter vistas dos bens tombados.

3. **Resposta:** Considerando as alegações da licitante, e visando ampliar o caráter competitivo desta licitação, entendeu-se pertinente alterar a redação do item 19.3.1.3.1 no Projeto Básico. Assim a redação passa a ser:

"Atestado Técnico (ou conjunto de atestados) que comprove a Execução de Obra de Recuperação estrutural e/ou Restauração Arquitetônica em edificação(ões) protegida(s) por legislação de tombamento em âmbito municipal, estadual ou federal, de no mínimo 930 m² (novecentos e trinta metros quadrados) de elementos estruturais de concreto armado e/ou pretendido, não sendo considerados para este cômputo elementos de fundação."

4. Destaca-se que, em razão da alteração deste item no Projeto Básico, foi elaborada uma nova versão do Projeto Básico com nova data para as publicações necessárias.

5. Esta CGAE fica à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Campos Júnior, Engenheiro(a)**, em 06/09/2021, às 16:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14929798** e o código CRC **425D1014**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

